LEI ORDINÁRIA Nº 251

de 04 de março de 1970

"Autoriza o Poder Executivo a auxiliar pensão para normalistas".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a dar ajuda mensal a pensão de 03 (três) normalistas requisitadas pela Delegacia Regional de Ensino, as quais completando o quadro de professoras que torna necessárias para funcionamento do novo Conjunto Educacional desta cidade.

Art. 2º.

Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para cobrir as despesas do artigo 1º.

Art. 3º.

Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04/03/1970

sanciono a seguinte Lei:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em